



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Cria e dá denominação à galeria das mulheres vereadoras de Monte Santo de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria das Vereadoras de Monte Santo de Minas, destinada a homenagear as mulheres que exerceram mandato eletivo na Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º A Galeria fica denominada “Galeria 8 de março”.

Art. 3º A Galeria será representada por um mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que assumiram uma cadeira no Legislativo Municipal e afixadas no início da legislatura seguinte à do exercício, no tamanho total de 20x25 centímetros.

Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora, devendo ser dispostas cronologicamente, em um quadro, com indicação do nome de cada mulher parlamentar e do período ou períodos em que exerceu o cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

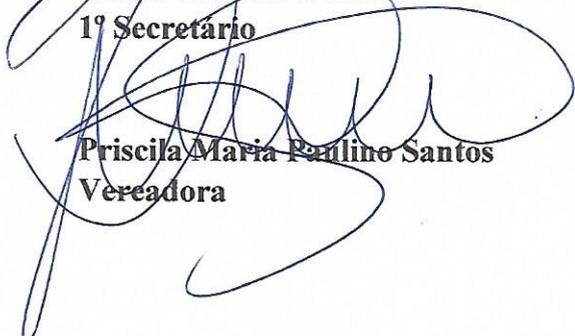
Monte Santo de Minas, 1º de março de 2024.


Johnny Alexandre Marques
Presidente


Renato Vitor Marçal
Vice-Presidente


Geoyane dos Reis Silva
1º Secretário


Juliana Aparecida Garcia
2ª Secretária


Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Nobres Vereadores,

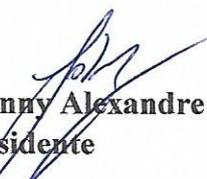
O presente projeto tem a finalidade de criar a Galeria das Vereadoras na sede do Poder Legislativo Municipal, denominando a mesma como Galeria 8 de Março, com o retrato de todas as mulheres que ocupam e já ocuparam um assento na Casa ao longo de sua história.

A iniciativa da criação da galeria nasce da necessidade de valorização da participação das mulheres no Poder Legislativo, a qual certamente representa um indicador do grau de amadurecimento da democracia e a conquista dos direitos igualitários e a denominação é alusiva à comemoração do Dia Internacional da Mulher

A autoria do projeto é da Mesa Diretora e da Vereadora Priscila Maria Paulino Santos que foi a idealizadora, mas por motivo de impedimentos previstos em nosso Regimento Interno, como a criação de despesas, assinará juntamente com os membros da Mesa.

Com a consciência de que os pares compreendem a iniciativa da criação da Galeria 8 de Março como mais uma demonstração do reconhecimento das mulheres na política Monte-santense, contamos com apoio dos vereadores e vereadoras para aprovação do presente Projeto de Resolução.

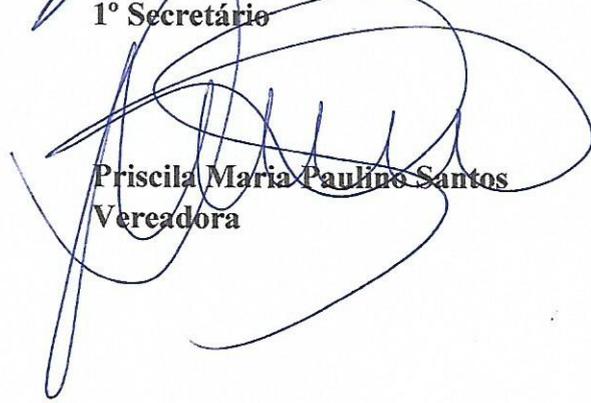
Monte Santo de Minas, 1º de março de 2024.


Johnny Alexandre Marques
Presidente


Renato Vitor Marçal
Vice-Presidente


Geovane dos Reis Silva
1º Secretário


Juliana Aparecida Garcia
2ª Secretária


Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora